



INFORMATIVO CONJUNTO

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2025 TERMO ADITIVO 2024/2025 (REAJUSTE SALARIAL / VALE ALIMENTAÇÃO)

Comunicamos aos condomínios e empresas integrantes da categoria econômica, administradores e contadores que concluímos a negociação coletiva com o sindicato representativo da categoria profissional (**SINTRACON**), visando o estabelecimento das cláusulas salariais da Convenção Coletiva de Trabalho entre a categoria econômica e seus empregados no período de **ABRIL/2024 à MARÇO/2025**.

ÍNDICE DE REAJUSTE PARA OS PISOS SALARIAIS DE 4% (quatro por cento) a incidir sobre os valores da Tabela Salarial, **faixas I, II e III**, e **REAJUSTE PARA O PISO SALARIAL DE 5% (cinco por cento)** a incidir sobre o valor da Tabela Salarial, **faixa IV**, da Cláusula Terceira da Convenção Trabalhista 2023/2025.

PISOS SALARIAIS

A partir de **1º de abril/2024** a tabela de piso salarial dos empregados da categoria, será a seguinte:


FUNÇÃO	ABRIL
I-GERENTE CONDOMINIAL.....	R\$ 2.263,53
II- ZELADOR.....	R\$ 1.798,66
III-ELETRICISTA/PEDREIRO/ENCANADOR/MARCENEIRO/ MECÂNICO/OPERADOR DE MAQ. LEVES/FISCAL/ AUX. DE DEP. PESSOAL/AUX. ADMINISTRATIVO/BOMBEIRO CIVIL/AGENTE OPERACIONAL.....	R\$ 1.630,06
IV-RECEPCIONISTA/PORTEIRO/VIGIA/JARDINEIRO/ ASCENSORISTA/ GARAGISTA/AUX. DE ESCRITÓRIO/ COPEIRO/FAXINEIRO/ SERVENTE/OFFICE BOY/ FOLGUISTA.....	R\$ 1.441,61

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR - PAT - Os condomínios e empresas ficarão obrigados a fornecer mensalmente, até o último dia útil de cada mês, em **Vale Alimentação**, a todos os seus empregados, **mesmo em caso de férias**, o valor mínimo de **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)** a partir de **1º de abril/2024**. Observando-se o desconto para o trabalhador de 1% (um por cento) sobre o valor do Vale Alimentação concedido (art. 2º, § 1º, do Decreto 349/1991 e art.4º da Portaria 03/2002 do MTE). **Aos empregados que recebem valor superior ao mínimo, em 1º de abril de 2024 passarão a receber o valor acrescentado de R\$ 50,00 (cinquenta reais).**

Belém (PA), 30 de abril de 2024.

Atenciosamente,


JOSÉ NAZARENO NOGUEIRA LIMA
Presidente do SINDCON/SECOVI/PA


LUIZ GUILHERME MONTEIRO COSTA
Presidente do SINTRACON